

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.229/2021

DECRETO nº 2.229/2021

JAELSON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
3490 0303 01.02.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....150.000,00

11.006 – Divisão de Agendamento da Saúde

10.301.10014.6-083 – Atenção Básica
4170 0303 01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....50.000,00
4190 0303 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Total.....300.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado os seguintes cancelamentos parciais no valor de R\$ 300.000,00.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.3-069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
3460 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00
3510 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
3530 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....10.000,00

11.005 – Divisão de Farmácia

10.303.1020.6-082 – Assistência Farmacêutica
4040 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
4070 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00
4090 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

11.006 – Divisão de Agendamento da Saúde

10.301.10014.6-083 – Atenção Básica
4130 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
4140 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00
4150 0303 01.02.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A333BD9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.230/2021

DECRETO nº 2.230/2021

JAELSON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.034,00 (Vinte e Cinco mil e trinta e quatro reais), para reforço da seguinte dotação.

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.1006.2-166 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3310 0339 99.02.05.18 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....25.034,00
Total.....25.034,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 25.034,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:EA0D34D1

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, ISABELY APARECIDA GOMES DA COSTA, declaro para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que não irei tomar posse da vaga do concurso 001/2020, para o cargo de Agente de Endemias, tendo em vista que não possui a idade mínima de 18 anos completos na presente data.

Assim, firmo a presente.

Bandeirantes, 14 de maio de 2021.

ISABELY APARECIDA GOMES DA COSTA

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9709941C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.901/2021.

Portaria 12.901/2021

JAELSON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 14 de maio a 12 de junho do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
KAROLINA MENEGUEL	FONOAUDIÓLOGA	2017/2018	14/05 A 12/06

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9CB17453

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme edital de convocação, juntamente com ofício nº 290/2021, para cargo de “*VETERINÁRIO 36 HORAS*”, do concurso público, edital 01/2017, a candidata GIOVANA MARIA MENEGATTI DA SILVA, classificada em 05º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o candidato, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 17 de maio de 2021

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme edital de convocação, juntamente com ofício nº 285/2021, para cargo de “*PSICÓLOGO 20 HORAS*”, do concurso público, edital 01/2017, a candidata SILVIA APARECIDA MINGOTTI CEZAR, classificada em 07º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o candidato, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 17 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8F33FD25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.516/2021.**

PORTARIA nº 1.516/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão do processo administrativo instaurado pela portaria nº 1.511/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1.511/2021, sendo, inclusive prorrogada a medida cautelar de afastamento Preventivo do servidor João Carlos Lima, pelo prazo de 60 dias, de acordo com o disposto no art. 166 da Lei Nº 1.886/94.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7F04ABF5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.308/2021**

DECRETO nº 3.308/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2021, que poderá ser pago em 08 (oito) parcelas, de igual valor, para os seguintes vencimentos: 31 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 16 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro, 16 de novembro e 15 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o “caput” deste artigo, até o dia 31/05/2021, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:09DA1087